EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2019
CONTRATO Nº 01/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS e JOSÉ WAGNER PEDROSA ROCHA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00001/2019 para o dia 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.
Cajazeirinhas/PB, 14 de dezembro de 2019.
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2020
CONTRATO Nº 05/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00005/2017 para o dia 24/02/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) no município de Cajazeirinhas.
Cajazeirinhas - PB, 06 de Janeiro de 2020.
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 12/2019
CONTRATO Nº 60/2019.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS e M. J. B. PAIXÃO EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 000060/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.
Cajazeirinhas/PB, 19 de dezembro de 2019.
EDNEY DE ALMEIDA PIRES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 08:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de construção e hidráulico para diversas secretarias e Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de Janeiro de 2020
JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 10:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõe o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Bonfim - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de Janeiro de 2020
JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 13:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Pneus para os veículos das diversas secretarias para o fundo municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 17 de Janeiro de 2020
JOSEILDO ALVES MOTEIRO
Pregoeiro Oficial

ATO EMPRESARIAL

ELFA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 19.794.232/0001-97 - NIRE 25.300.010.681

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Outubro de 2017

1. Data, Hora e Local: Realizada às 19 horas e 30 minutos do dia 31 de outubro de 2017, na sede social da Elfa Participações e Administração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua José Lianza, 16, Sala 106, Tambiá, CEP 58020-620. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Leonel Scavazza e secretariados pelo Sr. Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Elfa Participações pela San Felice", celebrado em 30 de outubro de 2017 entre as administrações da Companhia e da **San Felice Participações**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, 427, Cj. 1203,12º andar, Edifício Next Office, Brooklin, CEP 04602-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.555.883/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.467.205 ("San Felice"), o qual reflete os termos da incorporação da Companhia pela San Felice ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a aprovação da incorporação da Companhia pela San Felice nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Incorporação"); e **(iii)** a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação, incluindo a subscrição do aumento de capital da San Felice a ser integralizado por meio da versão do patrimônio líquido da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e a publicação da ata com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A. 5.2. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da Companhia pela San Felice, e cujo instrumento particular, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia e será apresentado perante o Registro Público de Empresas Mercantis competente juntamente com a presente ata. 5.3. Consignar que fica dispensada a realização das avaliações dos patrimônios líquidos, ajustados a preços de mercado, da San Felice e da Companhia para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A. 5.4. Aprovar a Incorporação, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação. 5.4.1. Uma vez aprovada a Incorporação pela assembleia geral extraordinária da San Felice, a Companhia será extinta de pleno direito e a totalidade do patrimônio da Companhia será transferida, a título universal, para a San Felice, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação. 5.4.2. O acionista da Companhia receberá 726,046027699304 (setecentas e vinte e seis vírgula zero quatro seis zero dois sete seis nove nove três zero quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Elfa Participações de sua titularidade na presente data. 5.4.3. A San Felice emitirá diretamente em nome dos acionistas da Companhia um total de 10.537.106 (dez milhões, quinhentas e trinta e sete mil, cento e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.4.4. Eventuais frações de ações da San Felice atribuídas ao acionista da Companhia serão desconsideradas. 5.4.5. Consignar que uma vez implementada a Incorporação, a San Felice sucederá a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Companhia incorporados pela San Felice. 5.4.6. Visto que a Incorporação é aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia, inexiste acionista dissidente da assembleia geral extraordinária da Companhia, nos termos dos artigos 137, II e 230 da Lei das S.A. 5.4.7. Consignar que, nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela San Felice em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Companhia pela San Felice. 5.4.8. Consignar que, nos termos do artigo 232 da Lei das S.A., o credor da Companhia ou da San Felice anterior à aprovação da Incorporação e prejudicado pela realização da Incorporação poderá demandar judicialmente a anulação da Incorporação, sendo que a anulação da Incorporação deverá ser demandada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação dos atos societários da Companhia e da San Felice nos jornais habitualmente utilizados pelas sociedades. Após referido prazo, ficará extinto por decadência o direito de impugnar a Incorporação. 5.5. Autorizar os administradores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a subscrever, no âmbito do aumento de capital da San Felice decorrente da Incorporação, um total de 10.537.106 (dez milhões, quinhentas e trinta e sete mil, cento e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R$ 8.330.749,55 (oito milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser integralizado com a versão do patrimônio líquido da Companhia. 5.5.1. O valor total a ser subscrito pelos administradores da Companhia no âmbito do, aumento de capital social da San Felice decorrente da Incorporação deverá corresponder ao valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 30 de nononononononononononononono na Companhia, que por força da aplicação do método da equivalência patrimonial, corresponde ao montante de R$ 182.157.151,39 (cento e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e um reais e trinta e nove centavos). 5.5.2. A San Felice deverá absorver e assumir as variações patrimoniais que ocorrerem no patrimônio da Companhia entre a data-base de 30 de setembro de 2017 e a presente data, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar, e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada. João Pessoa, 31 de outubro de 2017. **Mesa:** Ricardo Leonel Scavazza - Presidente; Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Secretário. **Acionistas Presentes: San Felice Participações S.A.** - Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi - Diretor; Marcelo Falanga Lopes - Diretor; Elmo Lopes Fernandes de Assis (pp. Edalmo Leite Fernandes de Assis); Edalmo Leite Fernandes de Assis; Evelyn Assis Mendonça;, Luis Renato Guimarães Liveri. **JUCEP** - Certifico o Registro em 05/12/2017 sob nº 20170427196. Protocolo: 170427196 de 30/11/2017. Maria de Fátima Ventura Venâncio - Secretária-Geral.

[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo. Doc. 32889/19. Data: 29/01/2020 10:58. Responsável: Geraldo de A. Cezario.
Impresso por convidado em 07/08/2023 23:39. Validação: A145.35E8.401D.C658.D891.F1EA.EDCD.68AB.